**UNESPAR-*CAMPUS* DE PARANAGUÁ**

**DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (DEC)**

**EDITAL Nº 01/2024/SETI/UEF**

**PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF-**

**PARA O PROJETO COURO DE PEIXE NA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**

**PREÂMBULO**

A Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranaguá, por meio da Divisão de Extensão e Cultura, em consideração ao Edital n.º 01/2024/SETI/UEF da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF) e seu Subprograma Educação na área prioritária “Sociedade, educação e economia”, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para bolsistas nas modalidades: **recém-formados/as e estudantes nas áreas de Biologia e Zootecnia,** para atuação no período de 12 meses corridos (2024-2025) no projeto **“*COURO DE PEIXE NA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA”.***

**1. DO OBJETIVO E DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” (USF), em conformidade com a Lei Estadual n.º 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, prioriza o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

* 1. **DOS OBJETIVOS DO SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO**
1. Promover a Educação Ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao Meio Ambiente na busca pelo entendimento das inter-relações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;
2. Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
3. Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades;
4. Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional o Paraná;
5. Sistematizar e disseminar as iniciativas acadêmicas baseadas na estreita cooperação entre a Educação Básica e o Ensino Superior colaborando para a divulgação das experiências de inovação e enfrentamento dos problemas nestas áreas;
6. Contribuir com a alfabetização da população paranaense, apoiando grupos de extensão e pesquisa para diagnosticar e orientar a atuação de programas de alfabetização;
7. Gerar ações inovadoras voltadas à educação, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

**1.3. DO PROJETO “COURO DE PEIXE NA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA”**

Fomentar as atividades do “ Programa Couro de Peixe” da Unespar campus Paranaguá, atendendo as comunidades do setor de artesanatos, aquicultura, pesca e demais correlatos, para a geração de trabalho, renda, do fortalecimento da recém criada "Associação Couro de Peixe de Pontal do Paraná", com cursos,  inovação tecnológica e extensão são os objetivos desta proposta. Também dar segmento a obtenção de registro dos couros de peixes e da IG.

**Os objetivos específicos do projeto são:**

Existe o termo de convênio entre a Prefeitura de Pontal do Paraná e a Unespar (termo 07/2022) referente ao programa Couro de Peixe, no Provopar Praia de Leste, local que situa o curtume comunitário de Pontal do Paraná, e que recentemente com apoio do SEBRAE e Prefeitura local, foi aberta a Associação Couro de Peixe de Pontal do Paraná/ACPPP.

Para tanto, se dará a continuidade das premissas deste programa, como em anos anteriores realizando reuniões com ACPPP e a comunidade atendida pelo curtume comunitário de Pontal do Paraná-PR/Unespar Campus Paranaguá e Município de Paranaguá, e o PROVOPAR, da continuidade do “Couro de Peixe” e da assistência técnica da Profª Drª Kátia Kalko Schwarz e dos (as) futuros (as) bolsistas;

Também foi estabelecido novos fornecedores de peles de peixe como a empresa “Olha o Peixe, de Pontal do Paraná, além de um frigorífico de Guaratuba e o Mercado Municipal de peixes de Paranaguá, porém sempre quando necessário são realizados treinamentos de novos filetadores de peixes, para que as peles possam serem fornecidas/vendidas (gerando uma nova cadeia produtiva local) ao curtume, venham em condições adequadas para o curtimento. Para cada filetador, conforme a espécie da pele será paga pelo curtume comunitário o valor entre quatro e cinco reais, melhorando assim a renda familiar. Este valor é custeado pelos associados da ACPPP.

Para a limpeza das peles, outros filetadores e pessoas sem renda podem ser contratadas para realizarem a retirada das escamas e do descarne, ou seja, retirada da carne que fica aderida a pele. Este serviço é custeado pela ACPPP, no valor atual de R$7,00 (Sete reais) o quilograma de peles ditas “sujas”.

Os peixes de maior abundância e sazonalidade, que já foram pesquisados pelo Laboratório Multidisciplinar de estudos Animais (LABMEA) da Unespar campus de Paranaguá, e serão utilizados para serem transformados em couros. De acordo com a característica da camada de tecido epitelial, conjuntivo e adiposo, e com base na metodologia de curtimento de couro conforme Schwarz (2021), Schwarz *et al*. (2023).

Testes de resistência do couro serão realizados para controle da qualidade dos couros produzidos, para isso, doze couros de cada espécie de peixe, de mesmo tamanho, serão utilizados para confecção dos corpos de prova. Testes de tração, alongamento e rasgamento progressivo serão realizados conforme as normas da ABNT (NBR 10455, 11041, 11055) utilizando um dinamômetro, com velocidade de afastamento entre as cargas de 100+/10mm/min, em ambiente climatizado. Os corpos de prova serão obtidos no sentido longitudinal em relação ao comprimento do corpo do peixe, verificando a espessura do couro. Os dados obtidos serão analisados estatisticamente e poderão ser publicados em revistas indexadas.

Após a seleção dos (as) bolsistas, serão realizados uma série de reuniões e ações com a associação. Os bolsistas também estarão envolvidos na atualização dos sites, comercialização, produção, pesquisas com acabamentos, inovação, objetivando atender mercados mais exigentes como a União Europeia. Também no início das atividades junto ao SEBRAE para obtenção da IG (Identidade regional do Couro de Peixe produzido no litoral paranaense), e nos registros de produtos (couros e artefatos em couros junto aos órgãos para tal.

O “couro de peixe” segue o seguinte cronograma de execução, e demonstrado na figura 1:

1. Compra das peles de peixes dos filetadores, dos mercados Municipais de Paranaguá, Matinhos e peixarias de Pontal do Paraná, no valor entre R$4,00 a R$5,00 o quilograma de pele "suja";

2. Estas peles são levadas ao curtume comunitário que fica em Pontal do Paraná, Balneário Praia de Leste, dentro do PROVOPAR, e são congeladas;

3. Serão contratadas pessoas, para realizarem as limpezas das peles de peixes, retirando as escamas e carnes aderidas. Para cada quilograma de pele "suja", será pago pela ACPPP o valor de R$7,00 (sete reais);

4. Após limpas, as peles ficam congeladas ou são curtidas;

5. Para o curtimento, é utilizado os taninos vegetais de acácia ou de mimosa;

6. No curtume comunitário, já existe um sistema de tratamento de resíduos, e este é monitorado;

7. Os couros são comercializados, ou ainda transformados em artesanatos, pelos artesões participantes do programa;

8. Alguns artesões têm bancas das prefeituras de Pontal do Paraná e Paranaguá, para a comercialização destes artesanatos;

9. A Unespar, campus de Paranaguá é a mantenedora do programa, cedendo equipamentos para curtimentos, utensílios, balanças, geladeira, freezers, materiais de limpeza, logística, alguns reagentes curtentes entre outros;

10. Os curtidores e artesões/ACPPP colaboram com uma mensalidade para mantença do curtume na compra de reagentes curtentes entre outros;

11. A Profª Drª Kátia Kalko Schwarz e os Profs. Dr. José Francisco de Oliveira Neto, Prof. Dr. Luís Fernando Roveda inserem alunos no desenvolvimento de pesquisas, estágios e vivência em extensão universitária no projeto e são colaboradores no desenvolvimento de extensão, pesquisas paralelas ao programa;

12. O Provopar e a Prefeitura de Pontal do Paraná, além de ofertar o local do curtume, custeia custos como água, luz e mobiliários;

13. Todos os cursos de transformação de peles de peixes em couros para a comunidade serão ministrados pela coordenadora deste programa, bem como com auxílio dos alunos bolsistas, estagiários e pesquisadores.

14. realização de publicações das vivencias extensionistas.

Apresentar o histórico do Programa Couro de peixe o projeto proposto. Realizar reuniões entre os integrantes da ACPPP, Prefeitura de Pontal do Paraná e Provopar e os Bolsistas para as atividades a serem cumpridas: Produção de couros, controle de qualidade, auxílio nas vendas dos produtos, organização do curtume, participação nas feiras e exposições (verão 2024/2025), cuidar das redes sociais.

Realizar testes de resistência dos couros de peixes e estudos histológicos.

Realizar dois cursos para as comunidades de Pontal do Paraná e Paranaguá ligadas ao setor da pesca, aquicultura, artesanatos e afins, para a geração de trabalho e renda.

Publicar resumos ou artigos dos resultados de controle da qualidade dos couros, ou de vivências extensionistas.

Prestação final de contas e relatório final do projeto a SETI/UGF, conforme edital.

**2. DAS VAGAS**

Este Edital 01/2024-Projeto Couro de Peixe na Geração de Trabalho e Renda – Unespar-*campus* de Paranaguá, destina-se ao preenchimento das vagas de bolsistas:

a) Dois recém-formados (as) em Biologia ou Zootecnia com bolsa no valor de R$ 3.200,00, para trabalho e estudo com carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais;

B) Um(a) estudante de Biologia Bacharelado com bolsa no valor de R$ 1.192,00 para trabalho e estudo com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições ocorrerão no período de 15 a outubro de 2024 até as 23h:59min horas do dia 18 de outubro de 2024, via e-mail katia.kalko@unespar.edu.br mediante apresentação da documentação exigida no item 3.4. desse Edital.

**OBS: O(A) candidato(a) deverá enviar ao e-mail todos os documentos solicitados em um único arquivo no formato PDF.**

**3.2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I desse Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida.

**3.3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser feitas via e-mail katia.kalko@unespar.edu.br.

**Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.**

Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).

A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos e Edital n.º 01/2024/SETI/UEF disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

O Edital da homologação das inscrições será publicado na página da Unespar-campus de Paranaguá, no Curso de Ciências Biológicas Bacharelado.

**3.4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

Os/as estudantes devem encaminhar ao e-mail katia.kalko@unespar.edu.br os seguintes documentos:

1. **Formulário de Inscrição** (Anexo I desse Edital);
2. Cópia (escaneada, não fotografada) da **Cédula de Identidade**;
3. Cópia (escaneada, não fotografada) do **C.P.F.**;
4. Cópia (escaneada, não fotografada) do **comprovante de residência** com endereço atualizado (últimos três meses);
5. Cópia (escaneada, não fotografada) do **comprovante de matrícula** atualizado (2024);

Os/as recém-formados/as devem encaminhar ao e-mail

katia.kalko@unespar.edu.br os seguintes documentos:

1. **Formulário de Inscrição** (Anexo I desse Edital);
2. Cópia (escaneada, não fotografada) da **Cédula de Identidade**;
3. Cópia (escaneada, não fotografada) do **C.P.F.**;
4. Cópia (escaneada, não fotografada) do **comprovante de residência** com endereço atualizado (últimos três meses);
5. Cópia (escaneada, não fotografada) do Histórico Escolar;
6. Cópia (escaneada, não fotografada) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado;
7. Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros (Anexo IV desse edital).

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo. **OBS: Todas as cópias ESCANEADAS dos documentos devem ser enviadas, via e-mail katia.kalko@unespar.edu.br, em UM ÚNICO arquivo na ordem aqui apresentada e em formato PDF.**

**3.5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida nesse Edital.

Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital 01/2024-Projeto Couro de Peixe na geração de Trabalho e Renda, não caberá recurso.

O Edital com a homologação das inscrições será publicado na página da Unespar-campus de Paranaguá, no Curso de Ciências Biológicas Bacharelado, até o dia 22 de outubro de 2024.

**4.** **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

A participação dos(as) selecionados(as) se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício.**

As atividades terão duração de 12 (doze meses) corridos, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

A atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades e serão supervisionadas por professores vinculados ao projeto.

Aos(as) bolsistas serão assegurados/as os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

São deveres dos(as) bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades e deslocar-se ao curtume e demais municípios previstos pelo projeto (Paranaguá, Matinhos e Ponatl do Paraná, principalmente ao Curtume Comunitário de Pontal do Paraná, onde deverão permanecer a maior parte do tempo, principalmente os recém formados).

**4.1. BOLSA PARA RECÉM-FORMADO(A) Em Biologia ou Zootecnia:**

O(a) bolsista recém-formado(a) receberá bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do Plano de Atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados(as) que tenham concluído sua graduação, há no máximo 03 (três) anos, à época da seleção. O(a) candidato(a) deve ter concluído o Ensino Superior em instituição do Paraná, no período de 14 de outubro de 2021 e 14 de outubro de 2024, de conclusão da graduação e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

**4.2. BOLSAS PARA ESTUDANTES DE BIOLOGIA BACHARELADO:**

O(a)s bolsistas estudantes de graduação em Biologia-Bacharelado receberão bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados(as) no curso de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1. PROVA DISSERTATIVA**

Avaliação dissertativa ocorrerá no dia 23 de outubro de 2024, às 14:30h no Curtume Comunitário de Pontal do Paraná na Rua Noemio Gabriel Simas, 87-135 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, 83255-000.

O tema da avaliação será “*A arte de produzir Couros de Peixes Marinhos*”.

A avaliação dissertativa terá peso de 5,0 (cinco) pontos.

**5.2. ENTREVISTA**

As entrevistas ocorrerão no dia 25 de outubro de 2024, a partir das 10h no Curtume Comunitário de Pontal do Paraná na Rua Noemio Gabriel Simas, 87-135 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, 83255-000.

Participarão das entrevistas os(as) candidatos(as) que alcançarem a nota mínima de 4,0 (quatro) pontos.

A entrevista terá peso de 3,0 (três) pontos.

**5.3. CURRÍCULO**

As análises dos currículos ocorrerão no dia 25 de outubro de 2024.

A análise de currículo terá peso de 2,0 (dois) pontos.

Serão realizadas análises dos currículos documentados (com comprovantes) dos(as) candidatos(as) aprovados na etapa de entrevista.

**5.4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados(as) os(as) aprovados(as) em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

Em caso de desistência de candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na sequência.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na página da Unespar-campus de Paranaguá, no Curso de Ciências Biológicas Bacharelado, a partir do dia 28 de outubro de 2024.

Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

**6. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

Constituem anexos deste Edital:

1. Anexo I – Formulário de inscrição para o projeto;
2. Anexo II – Declaração de não acúmulo de bolsa;
3. Anexo III – Declaração de ausência de vínculo empregatício;
4. Anexo IV – Tabela pontuação do currículo.

**7. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

O(A) bolsista selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

**A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.**

A apresentação do(a) selecionado(a) ao desempenho de suas atividades no projeto será efetivada por meio da adesão com assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista.

**8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas nesse Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital n.º 01/2024/SETI/UEF disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

**9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado será divulgado a partir do dia 28 de outubro de 2024, por meio de Edital que será publicado na página da Divisão de Extensão e Cultura do campus.

**10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Inscrições: 15 a outubro de 2024 até as 23h:59min horas do dia 18 de outubro de 2024;

Homologação das inscrições: dia 22 de outubro de 2024 na página da Divisão de Extensão e Cultura do campus;

Prova dissertativa: 23 de outubro de 2024, às 14:30h no Curtume Comunitário de Pontal do Paraná na Rua Noemio Gabriel Simas, 87-135 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, 83255-000.

Entrevistas: 25 de outubro de 2024, a partir das 10:00h no Curtume Comunitário de Pontal do Paraná na Rua Noemio Gabriel Simas, 87-135 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, 83255-000.

Análises dos currículos: dia 26 de outubro de 2024;

Publicação do resultado: 28 de outubro de 2024.

**11. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos(as) candidatos(as) que aderirem a projeto.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

A Unespar poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Paranaguá, 08 de outubro de 2024.

Orientadora do projeto professora doutora Kátia Kalko Schwarz

Katia.kalko@unespar.edu.br

**ANEXO I**

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** |

**VAGA:**

Estudante de graduação ( )

Profissional graduado (recém-formado) ( )

**DADOS DO(A) ESTUDANTE/RECÉM-FORMADO(A)**

Nome:

Nome social:

Rg.: órgão exp.: data de exp.:

Cpf.:

Título de eleitor:

Data de nascimento:

Carteira de habilitação (se houver):

Endereço residencial completo:

Telefone para contato:

WhatsApp:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS SOMENTE BANCO DO BRASIL**

Banco: agência: conta corrente

**DADOS ACADÊMICOS**

Formação (curso):

Ano (apenas para o(a) recém-formado(a) nos três últimos anos: 2021-2024):

Instituição:

Data da colação de grau (apenas para recém-formado):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) bolsista

**ANEXO II**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA** |

Eu, (nome e sobrenome), inscrito/a no C.P.F. n.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI[[1]](#footnote-1).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de outubro de 2024.

Assinatura do/a Proponente

Representante Legal da Instituição

**ANEXO III**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO** |

Eu, (nome e sobrenome), inscrito/a no C.P.F. n.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de outubro de 2024.

Assinatura do/a Proponente

Representante Legal da Instituição

**ANEXO IV**

|  |
| --- |
| **TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO** |

1.TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA OU ÁREAS AFINS (limite 1.0 ponto)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Pontuação Parcial | Pontuação Total |
| a) Artigos em fontes especializadas (ISSN) revistas, periódicos, cadernos, anais, capítulo de lívro (nos últimos três anos); | 0,20 pts por artigo | 0.40 |
| b) Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros (nos últimos três anos); | 0,20 pts por artigo | 0.40 |
| c) Artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos). | 0,10 pts por artigo | 0.20 |
| **TOTAL (máximo 1.0 pt)** |  |

2. ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos três anos).

Não contemplados nos itens anteriores (limite 1.0 ponto)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Pontuação Parcial | Pontuação Total |
| a) Atividades profissionais relacionadas a área do projeto; | 0.20 pts por mês | 0.20 |
| b) Projetos de pesquisas: coordenação e execução; | 0.10 pts por projeto | 0.20 |
| c) Projeto de pesquisa: colaboração e/ou participação; | 0.10 pts por projeto | 0.10 |
| d) Participação em projetos de iniciação científica; | 0.10 por projeto | 0.20 |
| d) Estágio curricular obrigatório e não obrigatório com carga horária superior a 30 horas; | 0.10 pts por projeto | 0.10 |
| e) Participação como ouvinte em eventos acadêmicos e científicos. | 0.10 pts por evento  | 0.10 |
| f) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como acadêmico/executor. | 0.10 pts por projeto  | 0.10 |
| **TOTAL (máximo 1.0 pt)** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL GERAL (máximo 2.0 pts)** |  |

Paranaguá, 00 de outubro de 2024.

Orientadora do projeto professora doutora Kátia Kalko Schwarz

katia.kalko@unespar.edu.br

1. **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos. [↑](#footnote-ref-1)